

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 076/2015

**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÕES NAS PORTARIAS
LEGISLATIVA Nº 012 e 058/2015 E, DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de adequações nos horários de trabalho dos agentes de segurança,

RESOLVE:

Artigo 1º - O art. 4º da Portaria nº 010/2015, da Servidora **Elizethe Pinheiro da Silva de Almeida**, passa a ter a seguinte redação:

Art.4º - A carga horária será de acordo com a Lei municipal 647/2009, sendo a jornada de trabalho realizada no período diurno, no horário compreendido entre das 12:00 as 18:00 horas(de segunda a sexta-feira), de acordo com as necessidades da câmara.

Artigo 2º - O art. 4º da portaria nº058/2015, **do Servidor Joao Batista da Silva**, passa a ter a seguinte redação:

Art.4º - A carga horária será de acordo com a Lei municipal 647/2009, sendo a jornada de trabalho realizada no período noturno, em caráter de revezamento, conforme previsto em lei e de acordo com as necessidades da câmara.

Artigo 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itiquira/MT, em 09 de abril de 2015.

Licurguio Lins de Souza
Presidente